



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 25/11/2022

**MUNICÍPIO DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 5.642, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022**

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 4.539 DE 04 DE  
JULHO DE 2016.

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

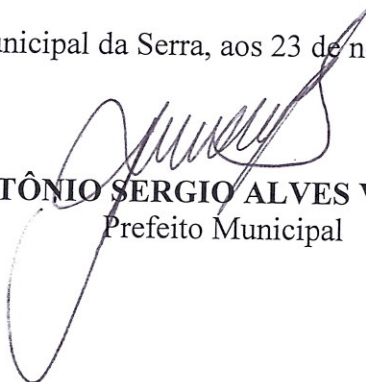
Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei 4.539 de 04 de julho de 2016 passando a vigorar a seguinte redação:

*Art. 1º Fica denominada Rua Canaã o logradouro público ligado à Rua Vitória no bairro Planalto Serrano – Bloco B.*

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal da Serra, aos 23 de novembro de 2022.

  
**ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL**  
Prefeito Municipal